



ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30

522ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 05 DE SETEMBRO DE 2025 PARA SEGUNDA DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2025; PROJETO DE LEI Nº 496/2025 E PROJETO DE LEI Nº 497/2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), precisamente às 10h (dez horas), teve início a mais uma reunião em caráter extraordinário entre os nobres vereadores cruzeirenses, realizada na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores: Anderson Ferreira Gomes, Arlete Conceição Corniani da Silva, Celso Alves de Figueiredo, Lucas Alves Donatão, Milton Aparecido Andrade da Fonseca, Sidney Ferreira da Silva, Silvana Aparecida Dutra Viana e Sônia Aparecida Senra. Estava ausente, por motivo de saúde, o vereador Erisvaldo Alves dos Santos. Dado o número legal, de acordo com a conformidade da lei, a Senhora Presidenta, Vereadora Silvana Aparecida Dutra Viana, declarou, em nome de Deus, aberta a sessão e respectivos trabalhos do dia. Neste instante foi executada a leitura da Ata da Reunião Extraordinária anterior. Após a leitura da mesma, para o que fora entregue uma cópia para cada vereador, a mesma foi colocada em votação, tendo sido aprovada por unanimidade. Na sequência, a Senhora Presidenta informou aos edis que o motivo da presente sessão fora convocação feita, para segunda discussão e deliberação do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2025, de 29 de agosto de 2025, que em sua súmula: Dispõe sobre o cancelamento de créditos tributários Municipais e não tributários em dívida ativa, e dá outras providências; PROJETO DE LEI Nº 496/2025, de 29 de agosto de 2025, que em sua súmula: Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no Município de Cruzeiro do Sul, e dá outras providências e PROJETO DE LEI Nº 497/2025, de 29 de agosto de 2025, que em sua súmula: Institui a política de cotas raciais para pessoas pretas e pardas, em concursos públicos para provimento de cargos efetivos e processos seletivos, no âmbito da estrutura administrativa do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná. Após a informação acerca das matérias oriundas do Poder Executivo Municipal e já tramitadas em 1ª discussão, a senhora presidenta, vereadora Silvana Aparecida Dutra Viana, solicitou dos

João Lemes da Silva, 485, CENTRO - CEP: 87.650-000 – CRUZEIRO DO SUL - PARANÁ
Email: camara@cmcruzeirodosul.pr.gov.br site: www.cmcruzeirodosul.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30

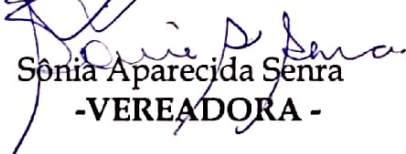
pares se havia alguma dúvida ou esclarecimentos relacionados às matérias que foram anteriormente, aprovadas por unanimidade pelos presentes, em primeira discussão. Não havendo nenhuma manifestação contrária dos pares, a senhora Presidenta as colocou em votação e as mesmas foram aprovadas, por unanimidade, em segunda discussão. Nesse momento o vereador Milton Aparecido Andrade da Fonseca propôs a dispensa da 3ª discussão, uma vez que as matérias já foram aprovadas, por unanimidade, em duas discussões o que significava suas aprovações, independentemente do resultado de uma terceira votação. A senhora Presidenta, Vereadora Silvana Aparecida Dutra Viana, colocou em votação a proposição do vereador Milton Aparecido Andrade da Fonseca que foi acatada e aprovada por todos os pares. Dado o resultado, ficou dispensada a terceira votação. Nada mais havendo a ser tratado, agradeceu a presença de todos informou que estaria encaminhando as matérias votadas e aprovadas para tramitação de sanção e promulgação das respectivas leis. Ato contínuo, declarou encerrada a sessão, onde para constar, eu Giovanni Bernardes da Cunha, Secretário *ad hoc* redigi a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os vereadores.

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - 05 DE SETEMBRO DE 2025.

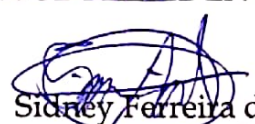

Silvana Aparecida Dutra Viana
- PRESIDENTA -

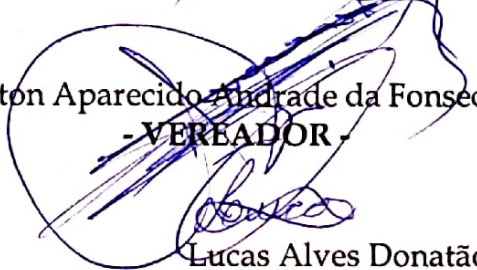

Arlete Conceição Corniani da Silva
1º SECRETÁRIO -


Anderson Ferreira Gomes
- TESOUREIRO -


Sônia Aparecida Senra
- VEREADORA -


Celso Alves de Figueiredo
- VICE-PRESIDENTE -


Sidney Ferreira da Silva
- 2º SECRETÁRIO -


Milton Aparecido Andrade da Fonseca
- VEREADOR -


Lucas Alves Donatão
- VEREADOR -